



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO

2.1. Contratação de profissional especializado em treinamento de futsal para ministrar treinamentos de futsal masculino e feminino para equipes pré-mirim, mirim, infantil, juvenil e adultos. Acompanhar as equipes como técnico/treinador nas diversas competições que o município de Planalto PR irá participar no decorrer de todo o ano.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Esportes está desenvolvendo o Projeto “Futsal de Excelência – Transformando Gerações” que tem por objetivo potencializar os treinamentos de futsal no Município de Planalto visando a formação de atletas/equipes de nível de alto rendimento e a participação em competições a nível regional, estadual e nacional.

4.2. O Município de Planalto, através da Secretaria Municipal de Esportes, oferece treinamentos em diversas modalidades, todos com objetivos de contribuir na formação integral do cidadão, entendido como esporte de participação.

4.3. Com a implementação do Projeto, o objetivo é transformar a realidade da modalidade de futsal, buscando a realização de treinamentos com objetivo de formar atletas e equipes capazes de competir em níveis de alto rendimento, em competições regionais, estaduais e até nacionais. Portanto o profissional que se pretende contratar diferencia-se pela formação de especialista com experiência profissional na modalidade de futsal, visando oportunizar treinamentos especializados para os atletas/equipes com objetivo de formar atletas/equipes de alto nível com possibilidade de futura profissionalização na área.

4.4. Estamos propondo este Projeto “Futsal de Excelência – Transformando Gerações”, como um projeto piloto, iniciando com a modalidade de futsal, mas com intenção futura de expandir para as demais modalidades praticadas no Município.

4.5. A escolha pela modalidade de futsal ocorreu pelo notório destaque que a modalidade tem no Município de Planalto, pois é fácil perceber que em todas as competições que o município participa com equipes desta modalidade existe uma participação popular muito abrangente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.6. Os serviços a serem contratados pela presente licitação deve ser entendido como serviço especializado, considerando que os objetivos deste Projeto são diferentes dos objetivos dos treinamentos que o Município oferece hoje (esporte participação), já que busca-se o desenvolvimento de trabalho de excelência, com intuito de alcançar níveis de alto rendimento dentro da modalidade de futsal, participando de competições de alto rendimento buscando dar visibilidade aos atletas/equipes, oportunizando assim que sejam conhecidos e reconhecidos dentro da modalidade a níveis estaduais e nacionais.

4.7. Está se exigindo que o profissional que tenha experiência em gestão esportiva pelo fato de que será necessário que esse profissional faça a gestão deste Projeto "Futsal de Excelência – Transformando Gerações", indicando quais atletas devem ser inseridos e/ou promovidos nas categorias, bem como quais deverão ser eventualmente afastados, bem como aqueles que eventualmente necessitarão de acompanhamento especial de profissionais de outras áreas pertinentes. Além de identificar quais as categorias devem participar de determinadas competições, considerando seu nível de preparação.

4.8. Optou-se pela modalidade **MENOR PREÇO POR LOTE** devido ser imprescindível que o mesmo profissional ministre os treinamentos e posteriormente acompanhe as equipes como técnico/treinador nas competições/jogos/eventos, sendo assim, para fins de economicidade e tecnicamente viável, foi aderido a esta modalidade;

4.9. O valor unitário para o item 01 e 02 foi definido através da média dos valores obtidos e do item 03, por meio do menor valor obtido entre orçamentos de empresas distintas e Ata de Registro de preço do município de Bombinhas-SC, que seguem em anexo a este Termo de Referência;

4.10. Responsável pela cotação: Gilmar da Silva.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01 – TREINAMENTOS DE FUTSAL				
ITEM	QUANT. UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.500 Horas Trabalhadas	Contratação de profissional especializado em treinamento de futsal para ministrar treinamentos de futsal masculino e feminino para equipes pré-mirim, mirim, infantil e juvenil e acompanhar as equipes como técnico/treinador em eventos/jogos com duração de até 12 horas.	R\$ 51,51	R\$ 77.265,00
02	600 Horas	Contratação de profissional especializado em treinamento de futsal	R\$ 59,84	R\$ 35.904,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Trabalhadas	para ministrar treinamentos de futsal masculino e feminino para equipes adultas e acompanhar as equipes como técnico/treinador em eventos/jogos com duração de até 12 horas.		
03	50 Unidade	Acompanhar as equipes como técnico/treinador em eventos/jogos com duração de mais de 12 horas. (diária).	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
				TOTAL: R\$ 129.669,00

5.1. O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado **R\$ 129.669,00(Cento e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais)**.

5.2. O Item **03** corresponde aos dias que o profissional deverá acompanhar e ser o responsável pelas equipes/atletas em eventos/jogos que o Município participará. Quando for pago o valor correspondente ao Item 03 (diária) **não** será computada para pagamento cumulativo as horas referentes aos Itens 01 e 02.

5.3. Se utiliza o Item 03 (diária) por não ser possível calcular quantas horas de efetivo trabalho o profissional tem quando acompanhando as equipes/atletas em eventos/jogos com duração de mais de 12 (doze) horas.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Pessoa Jurídica no ramo da atividade que apresente profissional com minimamente as seguintes condições:

- Formação em Educação Física (Licenciatura Plena ou Bacharelado);
- Registro no Conselho da Categoria – CREF;
- Especialização em Futsal em nível de Pós-Graduação “latu sensu” com carga horária mínima de 360 Horas;
- Registro de treinador de futsal do profissional, com experiência profissional comprovada através de atestado de capacidade técnica (mínimo 02 (dois) anos de experiência);
- Experiência em gestão esportiva comprovada através de atestado de capacidade técnica (mínimo 02 (dois) anos de experiência);
- Comprovação de Participação em competições a nível profissional regidas pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.

7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços a partir de 15 (quinze) dias consecutivos, após recebimento do requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante e conforme o calendário definido pela mesma.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.2. Os serviços prestados deverão ser de treinamento especializado de futsal para o desenvolvimento das capacidades técnicas, táticas e físicas, visando a formação de atletas e equipes capazes de atingir níveis de alto rendimento dentro da modalidade, além do acompanhamento como técnico/treinador das equipes municipais em todas as competições/jogos/eventos que a contratante decidir participar.

7.3. O serviços de treinamento deverão ser prestados nos ginásios municipais de Planalto e os acompanhamentos como técnico/treinador das equipes deverão ser prestados nos locais onde as competições/jogos/eventos acontecerem, seguindo cronograma a ser definido pela contratante através da Secretaria Municipal de Esportes.

7.4. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem prestados;
- c) Local, datas e horários que deverão ser prestados os serviços;
- d) Forma de controle das horas trabalhadas (ponto eletrônico);
- e) Assinatura do secretário(a) responsável.

7.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal.

7.6. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

7.7. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Esportes do Município de Planalto, Gilmar da Silva.

Planalto – PR, 11 de Agosto de 2022.

GILMAR DA SILVA
Secretária Municipal de Esportes

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal